



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 068, de 02 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar a fração de terras de 202,18m², de matrícula nº 45.121, com destinação para a EMEI, Padrão FNDE, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação de uma fração de terras de 202,18 m² (duzentos e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), matriculada na Cartório de Registro de Imóveis sob nº 45.121, originalmente destinada ao prolongamento da Rua Amábile Maria Piacini, com destinação para integralizar a área da nova EMEI, Padrão FNDE, para utilização de pátio para as crianças e acesso aos profissionais, servidores e usuários, passando da finalidade inicial para uso dominical, disponível ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 068/2021.

Santa Clara do Sul, 02 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A fração de 202,18 m², matriculada no CRI sob n° 45.121, lindeira à área de construção da nova escola de educação infantil, tem a finalidade para o prolongamento da Rua Amábile Maria Piacini (anterior Rua E).

Entretanto, com o avanço da construção, vimos a necessidade de dispor desta fração de terreno para utilização como pátio para as crianças e acesso dos profissionais da EMEI, servidores ou usuários. Para tanto, solicitamos a sua desafetação da finalidade inicial passando para uso dominical, disponível ao Município.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.